



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

EDITAL DISUB Nº 02/2020 - I SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - 2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas contidas no art. 58, inciso I, alínea "g" do 145 do Provimento Geral Consolidado Coger n. 129 da Corregedoria Regional da 1ª Região, e

CONSIDERANDO:

a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

b) a edição da Portaria Presi 9927666, de 13 de março de 2020, constante do PAe 0005211-10.2020.4.01.8000, em que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região estabeleceu medidas temporárias e preventivas, com vistas à redução da disseminação do COVID-19;

c) não obstante inexistirem casos confirmados de contaminação de pessoas pelo COVID-19 no Estado do Maranhão, a Secretaria Estadual de Saúde está monitorando, ao menos, 10 casos no Estado, dos quais, 01 neste município de Imperatriz/MA, conforme noticiado no sítio eletrônico oficial do órgão estadual, nesta data;

d) que o Boletim Epidemiológico 07, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COVID-19, do Ministério da Saúde, recomenda, como medidas gerais, para áreas de transmissão local, o adiamento ou cancelamento de eventos governamentais, dentre outros, com aglomeração de pessoas; e para localidades com transmissão comunitária, inclusive, a redução de deslocamento laboral e de fluxo urbano;

e) que diversas autoridades na área de infectologia ou epidemiologia no cenário nacional, como é o caso da Dra. Ester Sabino (IMT-FM-USP) e da Dra. Margareth Dalcomo (FIOCRUZ), preveem que o pico da transmissão do vírus no Brasil deverá ocorrer entre o final do mês de março e o mês de abril;

f) as fortes chuvas ocorridas no Município de Imperatriz nos últimos dias, com índices pluviométricos de 274 mm de precipitação nas últimas 48 horas, ocasionando graves problemas à população, com sobrecarga dos sistemas de Defesa Pública e de Saúde - inclusive com o alagamento de unidades de atendimento;

g) o desabastecimento local de produtos de higiene pessoal como álcool gel e de equipamentos de proteção individual, tais como máscaras cirúrgicas, no comércio local;

h) o Decreto Estadual 35.662, de 16 de março de 2020, em que o Governador do Estado do Maranhão, dentre outras medidas, determinou a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das atividades em instituições de ensino, públicas e privadas; além de Decreto ainda não publicado e numerado, assinado pelo Governador do Estado e amplamente divulgado, em que há determinação da suspensão de eventos públicos;

RESOLVE:

I - ADIAR, *sine die*, a realização da prova para a seleção de estagiários de Direito, disciplinada pelo Edital DISUB 01/2020, inicialmente prevista para o dia **22 de março de 2020**

(domingo);

II - INFORMAR aos candidatos que a data de realização da nova prova será oportuna e previamente divulgada;

Imperatriz, 17 de março de 2020.

RAFAEL LIMA DA COSTA
Juiz Federal da 2ª Vara
Diretor da Subseção Judiciária de Imperatriz



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima da Costa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 17/03/2020, às 09:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9952834** e o código CRC **24CB3D92**.